

## DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

### RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29.03.2021.01-CP

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos compreendendo ainda os serviços de varrição, capinação, poda de árvores e serviços de roço dos logradouros públicos do Município de Santana do Cariri-CE.

Trata-se da interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO pela licitante **GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.868.248/0001-49, nos autos do processo de Concorrência Pública nº 29.03.2021.01-CP.

Nesse sentido, perscrutando-se os autos e as razões apresentadas pela Comissão de Licitação, acolho-as em sua totalidade, considerando que os tópicos 6.3.2.4.1.1, 6.3.2.4.1.2.1, 6.3.2.5.1 e 6.3.2.5.2.1 não foram respeitados pelo licitante recorrente. Dessa forma, mantenho a inabilitação da mesma no certame.

Com efeito, deve-se ponderar o dever de respeito ao disposto no art. 41 da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

Frise-se que não foram apresentadas contrarrazões no certame.

Retornem os autos a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis para continuação do certame.

Santana do Cariri – CE, 21 de junho de 2021.

  
**CARLYANNE FERREIRA FEITOSA**  
**ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO GERAL**